

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.235 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.10.302.0007.1105.1105	FONTE	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MEDIA ALTA COMPLEXIDADE		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	25001002	Equipamentos e Material permanente	R\$	100.000,00
44905200	26210000	Equipamentos e Material permanente	R\$	150.000,00
TOTAL			R\$	250.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

- I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).
- II – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 549.255,76 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão dos Projetos referidos no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de março de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:474B7AFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2022. Edição 2740
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>